## RESOLUÇÃO Nº. 002/2020

**Súmula:** Revoga, inclui e altera dispositivos da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1°.** Revoga o § 5°, do Art. 47, da Resolução n°. 004/1998.

Art. 2°. Revoga o Inciso VIII, do Art. 131, da Resolução nº. 004/1998.

**Art. 3°.** Altera o § 2°, do Art. 69, da Resolução n°. 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. (...)

*(...)* 

§ 2°. Não perderá o mandato o Vereador licenciado ou investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente a nível estadual ou federal, diretor de autarquia, de empresa pública, de fundação ou de sociedade de economia mista, a nível municipal, estadual ou federal.".

**Art. 4º.** Altera o § 4º, do Art. 77, da Resolução nº. 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. (...)

(...)

§ 4°. O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente a nível estadual ou federal, diretor de autarquia, de empresa pública, de fundação ou de sociedade de economia mista, a nível municipal, estadual ou federal, será considerado automaticamente licenciado, devendo entretanto comunicar a licença por escrito ao Presidente da Câmara e podendo optar pela remuneração do mandato."

**Art. 5°.** Altera a redação do § 1°, do Art. 102, da Resolução n°. 004, de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73 Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br "Art. 102 (...)

- § 1°. As proposições, com parecer favorável ou contrário, que não estiverem incluídas em pauta de sessão ordinária, poderão ser submetidas à discussão e votação após requerimento por escrito de qualquer Vereador e posterior deliberação do Plenário na Ordem do Dia, ficando a cargo da Presidência a data para sua inclusão em pauta."
- **Art. 6°.** Inclui o Insiso XXXI, ao Parágrafo único, do Art. 17, da Resolução n°. 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. (...)
Parágrafo único. (...)
(...)
XXXI – Determinar a pauta da Ordem do Dia.".

Art. 7°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte

## -CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-

Presidente